



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento 24 horas do sistema de acionamento antigranizo da Defesa Civil de Chapecó, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência

ITEM	DESCRIPTIVO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	MONITORAMENTO 24 HRS SISTEMA ANTIGRANIZO	MÊS	6	27.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 27.000,00

a) O(s) serviço(s) ou bem(ns) objeto desta contratação (são) caracterizado(s) como comum(ns) e contínuo(s), decorrente(s) de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) Para a presente contratação não será realizado contrato, será utilizado o empenho como forma de instrumento contratual

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O município de Chapecó elaborou seu plano anual de contratações e esta contratação está prevista nele.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIPTIVO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	MONITORAMENTO 24 HRS SISTEMA ANTIGRANIZO	MÊS	6	27.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 27.700,00

4.2 DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.2.1 A entrega do objeto deverá se dar no prazo de até 7 (sete) dias após a solicitação da Diretoria responsável.

4.2.2 A entrega do objeto deverá se feita nos locais indicados pela Diretoria de Proteção e Defesa Civil de forma escrita ao fornecedor, de acordo com a necessidade do licitante.

4.4 DA GARANTIA

4.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1 Será permitido subcontratação quando a Diretoria de Proteção e Defesa Civil julgar necessário;

4.7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.7.2 A Contratada deverá cumprir o prazo de entrega e realizar o fornecimento do objeto, de acordo com as necessidades da Diretoria de Proteção e Defesa Civil, devendo proceder à entrega, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor requisitante, sem custos adicionais, no prazo de três dias após a solicitação da Diretoria.

4.7.3 A contratada deve oferecer garantia para os materiais fornecidos, garantindo sua resistência, qualidade e durabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

4.7.4 A contratada deverá fornecer os materiais especificados conforme as quantidades e especificações acordadas no contrato, garantindo sua qualidade e conformidade com as normas técnicas exigidas.

4.7.5 A contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentos aplicáveis à fabricação, transporte e entrega dos materiais, garantindo que os mesmos atendam aos requisitos de segurança e qualidade estabelecidos

4.7.6 A contratada deverá fornecer suporte e assistência técnica, caso necessário, para eventuais problemas relacionados à qualidade ou funcionamento dos materiais durante o período de garantia.

4.7.7 A contratada deverá garantir que o transporte dos materiais seja realizado de forma segura, sem danos, e que os materiais cheguem em perfeito estado para uso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente dispensa de licitação é o monitoramento 24hrs do sistema antigranizo.

5.2 A execução deverá iniciar no prazo de, até 07 (sete) dias, após o recebimento da ordem de serviço.

5.3 O prazo para a execução do objeto será de três dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O critério de medição será na forma de unidade.

7.2 O pagamento à empresa licitante vencedora do presente processo Licitatório será efetuado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

7.2.1 O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia, após a emissão da Nota Fiscal, devidamente aceita.

7.3 A liquidação da nota fiscal será realizada num prazo de, até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, desde que a mesma esteja em conformidade com o solicitado.

7.4 Estando a nota fiscal em desacordo, a mesma será devolvida para as correções e o prazo de liquidação começará a contar do recebimento em conformidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

7.5 A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativas de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS.

7.6 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.7 No caso do reajustamento, deverá ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento, com base na variação do INPC.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 Os serviços/bens serão recebidos, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

8.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

NOME DO VENCEDOR: P. D. RADAR MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 16.864.186/0001-67

12.2 Da Justificativa da escolha do fornecedor.

12.2.1 A seleção do fornecedor no âmbito da presente dispensa de licitação fundamenta-se em critérios objetivos de qualificação técnica e regularidade legal, visando assegurar a adequada execução dos serviços de monitoramento 24 horas do sistema antigranizo utilizado pela Defesa Civil de Chapecó. Foram priorizadas empresas que comprovem habilitação técnica compatível com o objeto, incluindo capacidade operacional para monitoramento contínuo, disponibilidade de equipe especializada e domínio de tecnologias específicas aplicadas a sistemas antigranizo, garantindo a execução dos serviços com eficiência, segurança operacional e em conformidade com a legislação vigente.

12.2.2 Além da análise de compatibilidade de preços com os praticados no mercado, observou-se o critério de vantajosidade para a Administração, considerando a capacidade técnica da empresa, o tempo de atuação no segmento e a comprovação de experiência por meio de atestados de execução de serviços similares. Tal análise visa assegurar que a contratada possua condições técnicas e operacionais para realizar o monitoramento ininterrupto, responder prontamente a eventuais acionamentos do sistema e garantir a continuidade do serviço, minimizando riscos operacionais, administrativos e eventuais prejuízos decorrentes de falhas no acompanhamento do sistema antigranizo.

12.3 Da Justificativa do Preço

12.3.1 A orçamentação da presente contratação, referente à dispensa de licitação para monitoramento 24 horas do sistema antigranizo, foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que a estimativa de preços deve observar valores compatíveis com os praticados pelo mercado. Para a composição da memória de cálculo, adotou-se o inciso IV do referido artigo, mediante a realização de pesquisa direta de preços com empresas do ramo compatíveis com o objeto da contratação, aptas a executar serviços de monitoramento contínuo e operação de sistemas antigranizo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

12.3.2 Os valores obtidos a partir da pesquisa foram analisados de forma comparativa, considerando a compatibilidade com o objeto, a abrangência dos serviços ofertados especialmente quanto ao monitoramento ininterrupto, suporte técnico e tempo de resposta e as condições de execução. Para definição do valor estimado da contratação, foi adotado como referência o menor preço obtido entre os orçamentos válidos, por se mostrar mais vantajoso para a Administração, sem prejuízo da qualidade técnica exigida.

12.3.3 O preço estimado apresenta-se compatível com os praticados no mercado e adequado à natureza contínua e à complexidade dos serviços de monitoramento do sistema antigranizo, refletindo a realidade local e as exigências técnicas necessárias para a correta execução do objeto. Dessa forma, resta devidamente justificada a estimativa de preço adotada, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, conforme orçamentos apresentados na memória de cálculo anexa.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Fonte de recursos: 1001

Despesa: 141

Elemento da Despesa: 339000 Aplicações Diretas

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 28 de abril de 2026.

Tainan Saldanha de Morais
Coordenador de Gestão Operacional da Defesa Civil